

# ESTADO DO CEARÁ



28.08.97  
Expedita Ma. A. Boaventura  
Diretora do  
Departamento Legislativo

## Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.212, DE 23 DE JULHO DE 1997.

**EMENTA:** Cria, na estrutura administrativa da Secretaria de Indústria e Comércio do Município' de Juazeiro do Norte, o cargo que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria de Indústria e Comércio do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o cargo em comissão de **ASSESSOR MUNICIPAL**, de símbolo CDA-2, constante do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O cargo ora criado será disciplinado na forma preconizada pelas Leis Municipais nºs 1.824, de 20 de março de 1993 e 1.977, de 21 de fevereiro de 1995.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Lei, por Decreto, regulamentará o Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de julho de 1997.

*[Assinatura]*  
MAYRA G. A. BOAVENTURA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

# ESTADO DO CEARÁ



## Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.212/97

### I. - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

| CARGO              | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|--------------------|---------|------------|
| ASSESSOR MUNICIPAL | CDA-2   | 01         |

Juazeiro do Norte / CE., 23 de julho de 1997

  
José MAURO Castelo Branco SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL